



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5839

De 08 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre férias ordinárias aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente e Comissionado”.

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.02.2024 a 31.01.2025, a Sra. **SUELENI MARIA PINSON NOGUEIRA**, exercendo o emprego de **SERVIDORA DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 11.08.2025 a 30.08.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 03.07.2024 a 02.07.2025, ao Sr. **VINICIUS ALBERTO LEITE**, exercendo o emprego de **SERVENTE DE PEDREIRO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 11.08.2025 a 09.09.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 3º- Fica concedido 24 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.10.2023 a 30.09.2024, ao Sr. **VALMIR APARECIDO DOMINGUES**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 11.08.2025 a 03.09.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 4º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 04.05.2023 a 03.05.2024, a Sra. **TAISA RAFAELA SANTOS DO NASCIMENTO**, exercendo o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 11.08.2025 a 30.08.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

Artigo 5º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 06.08.2024 a 05.08.2025, ao Sr. **MARCOS HOLTZ DA SILVA**, exercendo o emprego de **PEDREIRO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 11.08.2025 a 30.08.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 6º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 16.05.2023 a 15.05.2024, a Sra. **EVANIA MARIA PERES**, exercendo o emprego de **ESCRITURARIA**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 11.08.2025 a 30.08.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 7º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 24.01.2024 a 23.01.2025, ao Sr. **SERGIO DOS SANTOS BOCALINI**, exercendo o emprego de **DIRETOR DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMISSÃO)**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 11.08.2025 a 30.08.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 8º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 13.08.2024 a 12.08.2025, a Sra. **CELIMAR XAVIER JUNQUEIRA**, exercendo o emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 14.08.2025 a 02.09.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 9º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 31.07.2024 a 30.07.2025, ao Sr. **IRINEU DE MORAIS**, exercendo o emprego de **SERVIDOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 18.08.2025 a 06.09.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 10- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 04.07.2024 a 03.07.2025, a Sra. **MARINEZ ESPER**, exercendo o emprego de **FARMACEUTICA**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

SAÚDE, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 18.08.2025 a 06.09.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 11º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, 08 de agosto de 2025.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

ABDFC887A5C949E2AD284BD84FDCE9D9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 08/08/2025 15:32:35
CPF:***.***-.618-80
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- ✓ Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 08/08/2025 15:34:01
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/ABDFC887A5C949E2AD284BD84FDCE9D9>